RATINGS

Cotas Seniores

brA-(sf)

(risco de crédito baixo)

Cotas Sub. Mezanino

brBB+(sf)

(risco de crédito relevante)

Cotas Sub. Júnior

brBB-(sf)

(risco de crédito relevante)

Sobre os Ratings:
Data: **19/dez/2025**
Validade: **14/mai/2026**
Perspectiva: **Estável**
Observação: -
Histórico:
Dez/25: Atribuição

Escala de rating disponível em: *http://www.austin.com.br/Escalas-de-Rating.html*

Analistas:

Carolina Marçal
Tel.: 55 11 3377 0741
carolina.marcal@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães, 110 – conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

FUNDAMENTOS DOS RATINGS

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 19 de dezembro de 2025, atribuiu os ratings de crédito '**brA-**(sf)', '**brBB+**(sf)' e '**brBB-**(sf)', respectivamente, para as Subclasses de Cotas Seniores, de Cotas Subordinadas Mezanino e as Cotas Subordinadas Júnior da Classe Única do Legal One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada (Legal One FIDC / Fundo), veículo inscrito no CNPJ/MF sob o nº 59.843.866/0001-07. As classificações possuem **perspectiva estável**.

O Fundo obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários – CVM em 11 de março de 2025 e está autorizado a operar com base nas disposições dadas por Regulamento próprio, datado de 23 de maio de 2025 (Regulamento).

O Legal One FIDC foi estruturado como condomínio fechado, com prazo de duração indeterminado, e é destinado a Investidores Profissionais. Conta com administração e custódia da Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A. (Singulare / Administradora / Custodiante) e gestão da Hcam Ltda. (Hcam / Gestora). Conta, também, com a Artesanal Investimentos Ltda. como Co-Gestora (Artesanal / Co-Gestora), que atuará no suporte e auxiliará na análise e na seleção dos Direitos Creditórios a serem adquiridos pelo Fundo e na cobrança de créditos inadimplidos.

O Fundo tem por objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação de seu Patrimônio Líquido (PL) na aquisição de, no mínimo, 50,0% de seu PL em Direitos Creditórios, que conforme descrito em seu Regulamento, serão oriundos de processos judiciais contra o INSS para pagamento de auxílio acidente, incluindo honorários advocatícios de sucumbência e RPV.

Os Direitos Creditórios podem ser originados de qualquer título representativo de crédito, por meio de operações realizadas entre Cedentes e seus respectivos Devedores e/ou por meio de Cotas de Fundos, que podem ser das Subclasses de Cotas Seniores, Subclasses de Cotas Subordinadas Mezanino e Subclasses de Cotas Subordinadas Júnior, todos em conformidade com a política de investimento definida em Regulamento.

Quanto à estrutura de capital, o Legal One FIDC está autorizado a emitir Subclasses de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior), observando o Índice de Subordinação de 30,0% do Patrimônio Líquido (PL) do Fundo para as Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior). Já o Índice de Subordinação Júnior é de 10,0% em Cotas Subordinadas Júnior em relação ao total do PL.

A Subclasse de Cotas Seniores possui prioridade absoluta em relação à Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e sobre a Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior para efeitos de amortização, resgate e distribuição dos rendimentos da carteira do Fundo, enquanto as Subordinadas Mezanino possuem preferência apenas em relação às Subordinadas Júnior e já as Cotas Subordinadas Júnior estão subordinadas às Cotas Seniores e às Cotas Subordinadas Mezanino. Os resgates das Cotas estão condicionados à disponibilidade de recursos líquidos para o pagamento pelo Fundo, além disso, deve ser observado os prazos e os valores definidos nos respectivos Suplementos e, para as Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior), também à preservação da subordinação mínima para as Cotas Seniores.

O valor total da emissão das Cotas Seniores é de R$ 40,0 milhões, com prazo de duração de 60 meses, rentabilidade alvo de 20,0% a.a. e amortizações mensais de principal e juros, a partir do 25º mês. Já as Cotas Subordinadas Mezanino preveem emissão com oferta

totalizando o montante de R$ 30,0 milhões, com as mesmas características de duração e amortizações das Cotas Seniores, tendo rentabilidade alvo de 25,0% a.a. As Cotas Subordinadas Júnior possuem um valor total da emissão de até R$ 10,0 milhões. Isto é, o PL total do Fundo poderá atingir R$ 80,0 milhões.

As classificações '**brA-(sf)**' e '**brBB+(sf)**' indicam risco baixo e relevante, respectivamente, comparativamente a outros emissores e emissões nacionais (Brasil), de que o Fundo não devolva aos Cotistas Seniores e Subordinados Mezanino os valores correspondentes ao principal investido, acrescidos das remunerações propostas (20,0% a.a. e 25,0% a.a., respectivamente) nas datas de amortização, atendendo, paralelamente, às demais condições definidas no Regulamento e nos Apêndices das Subclasses de Cotas. Já o rating '**brBB-(sf)**' das Cotas Subordinadas Júnior indica um risco relevante de não devolução, quando da solicitação do resgate, do principal investido, acrescido da variação do CDI, índice que é utilizado como parâmetro para a definição de *default* na ausência de meta de remuneração.

As classificações atribuídas ao FIDC Legal One baseiam-se em dois pilares principais de análise, a saber: (i) definição do perfil de risco da carteira, constituída por créditos representativos de honorários advocatícios vinculados a ações judiciais de pequeno valor (RPVs), com realização condicionada ao êxito processual, o que se deu com base no histórico de desempenho do Fundo, embora ainda curto, nos parâmetros estabelecidos em Regulamento, tais como critérios de elegibilidade, limites de concentração, níveis de subordinação, e na estratégia operacional informada pela Artesanal; e (iii) confronto entre o risco de perda projetado, decorrente da taxa de êxito das ações e tempo estimado para tramitação dessas, frente aos mecanismos de reforço e mitigação previstos na estrutura do Fundo, notadamente o nível de subordinação das Cotas Subordinadas. Além disso, a análise contempla fatores adicionais relevantes, incluindo riscos operacionais ligados aos processos de originação, riscos de concentração em um único originador relevante, riscos de liquidez e riscos jurídicos inerentes à natureza dos ativos. A avaliação incorpora ainda, potenciais riscos transmitidos pelo Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), que figura como devedor condicionado à realização dos créditos, assim como outros riscos relacionados às contrapartes operacionais e à Gestora.

Os ratings refletem, majoritariamente, o risco associado ao êxito processual das ações judiciais que originam os Direitos Creditórios adquiridos pelo Fundo, uma vez que os créditos, representativos de honorários advocatícios, somente serão realizáveis em caso de decisão judicial favorável. Esses ativos apresentam riscos específicos, como eventuais atrasos no cronograma de pagamento da União (no caso de êxito judicial), possibilidade de contestações ou revisões processuais, dependência do orçamento público e incertezas relacionadas à execução judicial. A concentração em demandas previdenciárias também pode limitar os efeitos da diversificação, tornando a carteira sensível a mudanças no ambiente jurídico, fiscal e operacional do INSS.

Adicionalmente, o mercado de cessões de créditos judiciais, embora tenha evoluído nos últimos anos, ainda apresenta limitações e não é plenamente consolidado, especialmente no segmento de Direitos Creditórios vinculados a honorários advocatícios condicionais, que não correspondem a títulos judiciais formados até a decisão favorável. Nessa configuração, a precificação tende a refletir expectativas probabilísticas de êxito e o valor presente de fluxos futuros, e não o valor de face típico das RPVs, caracterizadas por menor prazo de pagamento em relação a outros ativos judiciais, tais como precatórios, além de dinâmica própria, menor liquidez no mercado secundário e risco de postergação do fluxo por disputas jurídicas ou medidas protelatórias por parte do ente devedor. A Austin Rating entende que os créditos judiciais, inclusive RPVs, devem ser avaliados pelo seu valor de mercado, e não pelo valor de face, considerando seu horizonte de pagamento, a liquidez reduzida e os riscos inerentes à execução e ao recebimento desses valores.

Os ratings levam em consideração, preponderantemente, os seguintes fatores de risco: i) a rentabilidade das Cotas do Legal One FIDC está estreitamente ligada ao modelo de precificação aplicado aos Direitos Creditórios, baseado em premissas relativas à taxa projetada de êxito, valor estimado da condenação e horizonte de tramitação das ações judiciais que compõem a carteira. Assim, a rentabilidade das Cotas poderá ser afetada negativamente, em especial, quando a taxa efetiva de êxito ficar abaixo da taxa projetada, estimada, de forma conservadora, em 50,0% pela Co-Gestora, ou quando houver desvios relevantes entre essas premissas e os resultados efetivamente observados; ii) o Fundo possui curto período de atividade, o que compromete uma avaliação consolidada e mais ampla em relação ao desempenho histórico da tese; iii) risco de execução subsequente à sentença favorável, considerando que o Regulamento restringe a elegibilidade de ativos a créditos decorrentes de decisões judiciais contra o INSS, o que implica em dependência do fluxo orçamentário federal destinado ao pagamento de RPVs, refletindo a disponibilidade orçamentária da União, o cronograma desses pagamentos e

a capacidade operacional do INSS e dos Tribunais Federais; iv) considerando o horizonte de recebimento dos créditos previdenciários, em especial RPVs e valores decorrentes de auxílio-acidente e a estratégia de manter a carteira pulverizada, torna-se necessária a originação constante desses ativos. Tal dinâmica impõe desafios aos originadores (escritórios de advocacia), que precisam identificar continuamente ações judiciais elegíveis, observando critérios específicos de maturidade processual, ausência de pendências e robustez documental; v) concentração expressiva em um único originador, que ao final de set/25, representava aproximadamente 71,5% do PL do Fundo; vi) embora os originadores detenham conhecimento especializado na prospecção e seleção das ações judiciais, e haja análise posterior pela Gestora e Co-gestora antes da aquisição, não há coobrigação na cessão, implicando que eventuais falhas de avaliação jurídica serão absorvidas pelo Fundo, que permanece dependente da qualidade e consistência do processo de originação.

Por outro lado, os ratings levaram em consideração os seguintes fatores de mitigação de risco: i) o modelo de precificação na aquisição dos Direitos Creditórios incorpora elevado *spread* sobre o valor estimado das ações judiciais, o que representa considerável margem de proteção frente à variabilidade das premissas do modelo, contribuindo para absorção parcial de desvios adversos. De acordo com informações prestadas pela Co-Gestora (Artesanal), o deságio médio praticado nas cessões situa-se na faixa de 7,0% a 8,0% a.m. sobre o valor atualizado estimado dos créditos, ainda que o Regulamento não estabeleça taxa mínima de desconto; ii) o Fundo é constituído sob a forma de condomínio fechado, e seu Regulamento prevê mecanismo de constituição prévia de reservas de liquidez, que determina a alocação progressiva de recursos em ativos líquidos antes das datas de amortização ou resgate das Cotas Seniores e Subordinadas Mezanino. Essa característica permite que os fluxos de amortização acompanhem diretamente o cronograma de liquidação das RPVs pelo INSS, mitigando, em alto grau, os riscos de liquidez; iii) presença de nível mínimo de subordinação de 30,0% do PL. A partir desse mecanismo de proteção, as Cotas Seniores presentes no Fundo têm cobertura adicional e, por consequência, eventuais perdas ou desvalorizações dos ativos, mesmo que pequenas, não terão incidência direta sobre o valor das Cotas ora classificadas; iv) a elegibilidade restrita, definida em Regulamento, a créditos decorrentes de sentenças judiciais proferidas contra o INSS, o que reduz a dispersão de risco de crédito na carteira, concentrando-o em um único devedor público federal; e v) o Fundo mantém Reserva de Despesas e Encargos, fortalecendo a capacidade de absorver custos operacionais ao longo do período de aquisição e maturação dos créditos.

A carteira do Legal One FIDC é composta por créditos de honorários advocatícios atrelados a ações judiciais contra o INSS, em sua maioria, em primeiro grau de jurisdição (a “primeira instância”, em termos simplificados). Conforme informações enviadas pela Co-Gestora (base set/25), aproximadamente 78,5% dos processos encontram-se em fases processuais iniciais, enquanto apenas 14,9% estão em estágios mais avançados (fases de perícia, sentença, recurso e acórdão), o que indica maturidade média ainda baixa e horizonte estimado de tramitação de cerca de 21 meses até decisão favorável, de acordo com premissas adotadas pela Artesanal, sendo que os honorários advocatícios cedidos ao Fundo representam, em geral, entre 20,0% e 30,0% do valor das causas. O modelo de precificação aplicado aos créditos incorpora os riscos típicos associados a ações em primeiro grau de jurisdição, tais como indeferimentos e eventual interposição de recursos ao segundo grau de jurisdição, razão pela qual o deságio aplicado visa capturar o valor presente ajustado à probabilidade de êxito e ao horizonte de recebimento dos eventuais créditos. Ao final de set/25, além dos créditos adquiridos diretamente dos originadores, em torno de 19,9% do PL era representado por Cotas de dois fundos sob gestão da Artesanal, que cederam direitos creditórios ao Legal One FIDC, oriundos do mesmo originador principal do Fundo.

No que diz respeito aos ativos financeiros, a qualidade de crédito daqueles nos quais o Fundo pode investir até 50,0% de seu PL, está sendo absorvido de forma positiva pelas classificações. Em Regulamento, o Fundo está autorizado ao investimento em títulos de emissão de títulos públicos federais, ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras, operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados e Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos acima. O investimento nesses papéis até o percentual permitido, implica em risco de crédito reduzido a ser absorvido pelas Cotas classificadas, porém, a aplicação nestes ativos deve ocasionar rentabilidade bastante inferior àquela carregada pelos Direitos Creditórios e Cotas de Fundos investidos e inferiores às Subclasses de Cotas (Sênior, Mezanino e Junior).

As classificações estão pautadas também nos reforços de crédito. Para às Cotas Seniores, notadamente, na importante proteção advinda da participação mínima de 30,0% em Cotas Subordinadas (Mezanino e Júnior) em relação ao PL do

Fundo e para as Cotas Subordinadas Mezanino, a proteção mínima oferecida pelas Cotas Subordinadas Júnior é de no mínimo 10,0% sobre o PL. Já as Cotas Subordinadas Júnior do Legal One FIDC estão diretamente expostas ao risco derivado do tipo de ativo subjacente, particularmente acentuado pelos fatores estruturais destacados. Tal exposição é justificada não somente por sua posição inferior na hierarquia de recebimentos do Fundo, mas, também, pelo fato de que a formação de *spread* excedente, elemento que representa o único tipo de reforço de crédito para essa Classe de Cotas.

O risco de liquidez para as Cotas do Fundo também é moderado, considerando que ele foi constituído sob a forma de condomínio fechado e, particularmente para as Cotas Seniores, por essas não estarem condicionadas à preservação de razão de subordinação às demais subclasses, uma vez que possuem prioridade absoluta sobre elas. Apesar desses aspectos, a liquidez para as Cotas Seniores e para as Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior) depende da liquidez dos ativos subjacentes (RPVs, créditos decorrentes de auxílio-acidente e honorários advocatícios de sucumbência), cujo pagamento está vinculado ao cronograma da União, à disponibilidade orçamentária e à eventual ocorrência de atrasos operacionais no âmbito judicial ou administrativo, além das condições de resgate das Cotas. Apesar disso, a Austin Rating acredita que a gestão da liquidez será realizada adequadamente pela Artesanal em manter alinhamento entre o cronograma de recebimento dos créditos e as amortizações das Cotas do Fundo.

Do ponto de vista jurídico, as classificações refletem positivamente a estruturação do Fundo, em linha com o regime de cessão de direitos creditórios previstos no Regulamento, bem como a natureza específica dos ativos adquiridos, vinculados a processos judiciais contra o INSS. A Austin Rating observa que os riscos jurídicos relevantes no caso do Legal One FIDC não estão associados à coobrigação de cedentes, mas sim à natureza condicional dos créditos, cuja realização depende de decisão judicial favorável e posterior execução orçamentária da União.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pela Administradora e Custodiante do Legal One FIDC – Classe Única, as classificações estão absorvendo a boa qualidade operacional da Singulare.

Quanto à Hcam Ltda, Gestora do Fundo, ao longo de seu histórico de atividades, tem atuado na gestão discricionária de recursos de terceiros com foco em fundos de investimento em direitos creditórios (FIDCs). Conforme o ranking da ANBIMA de out/25 a Gestora possuía R$ 98,9 milhões em ativos sob gestão, sendo 100%% representado por FIDCs. Já a Artesanal Investimentos, que faz a co-gestão do fundo, possuía no mesmo período, R$ 8,2 bilhões em ativos sob gestão, dos quais 73,5% representados por FIDCs, 16,2% por Multimercados, 5,6% por Renda Fixa e 4,7% por Previdência.

As classificações refletem o desempenho do Fundo dentro do esperado e seu enquadramento aos principais parâmetros definidos em Regulamento no período compreendido entre abr/25 e set/25, conforme apresentado nas tabelas abaixo (Enquadramento e Performance do Fundo).

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade dos Ratings

A perspectiva estável dos ratings traduz a expectativa da Austin Rating de que as classificações das Cotas Seniores, das Cotas Subordinadas Mezanino e das Cotas Subordinadas Júnior do Fundo não se modificarão no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizadas, entre outros fatores, em função de: (i) alterações nos níveis de inadimplência e provisionamento, especialmente aquelas com efeito expressivo sobre a rentabilidade das Cotas Subordinadas; (ii) caso a carteira seja composta com participação elevada de operações de maior risco de crédito; (iii) descontinuidade da estratégia da empresa responsável pela seleção dos Direitos Creditórios; e (iv) modificações na estrutura do Fundo, sobretudo no que se refere à política de investimento, nos critérios de elegibilidade e nas condições de aquisição para os Direitos Creditórios e aos limites de concentração por Cedente e Sacado.

PERFIL DO FUNDO

Razão Social:	Legal One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios - Responsabilidade Limitada;
CNPJ:	59.843.866/0001-07;
Administradora:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Gestora:	Hcam Ltda;
Co- Gestora:	Artesanal Investimentos Ltda.;
Custodiante:	Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A.;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Resolução do nº 175 e Anexo Normativo II, e regido pelo Regulamento, seus Anexos, e seus respectivos Suplementos, se houver, e pelas demais disposições legais e regulamentares que lhe forem aplicáveis;
Regimento:	Regulamento próprio, datado em 23 de maio de 2025;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores Profissionais;
Classe:	Classe única de Cotas;
Objetivo:	A Classe do Fundo terá como objetivo proporcionar aos Cotistas a valorização de suas Cotas, por meio da aplicação dos recursos da Classe do Fundo preponderantemente na aquisição de Direitos Creditórios.
Política de Investimento:	**Direitos Creditórios:** A Classe do Fundo deverá manter, no mínimo, 50,0% de seu Patrimônio Líquido representado por Direitos Creditórios, em até 90 dias do início de suas atividades; **Ativos Financeiros –** O remanescente do Patrimônio Líquido, que não for aplicado em Direitos Creditórios, poderá ser mantido em moeda corrente nacional ou investido nos seguintes ativos financeiros: (a) títulos públicos federais; (b) ativos financeiros de renda fixa de emissão ou coobrigação de instituições financeiras; (c) operações compromissadas com lastro nos ativos financeiros mencionados nas alíneas “a” e “b” acima; e (d) Cotas de classes que invistam exclusivamente nos ativos referidos nas alíneas “a” a “c” acima;
Critérios de Elegibilidade:	Os Direitos Creditórios somente poderão ser adquiridos pela Classe Única, na respectiva Data de Aquisição e Pagamento, caso atendam, cumulativamente, os seguintes critérios de elegibilidade (“Critérios de Elegibilidade”): (i) o Custodiante deve ter recebido da Gestora, por meio eletrônico, até a data da respectiva aquisição, as principais informações relativas aos Direitos Creditórios e aos Cedentes (conforme layout previamente aprovado entre o Custodiante e as Gestoras); e (ii) a aquisição dos Direitos Creditórios deve ter sido aprovada pela Gestora, sendo tal aprovação informada ao Custodiante por meio eletrônico;
Limites de Concentração:	Por ser destinada exclusivamente a Investidores Profissionais, não haverá limites de concentração para a aquisição de recursos em Direitos Creditórios e Ativos Financeiros de responsabilidade ou coobrigação de um mesmo Devedor, nos termos do § 7º, Art. 45,

	Capítulo IX do Anexo Normativo II da Resolução CVM 175.;
Taxa Mínima de Cessão:	Não definida;
Classe de Cotas:	Subclasse de Cotas Seniores, Subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino e Subclasse de Cotas Subordinadas Júnior;
Índice de Subordinação:	A subclasse de Cotas Subordinadas Mezanino terá um índice de subordinação correspondente à relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas e o Patrimônio Líquido da Classe à qual pertence, que será diariamente calculado pela Administradora e acompanhado pela Gestora. As regras de cálculo e os procedimentos aplicáveis na hipótese de desenquadramento do Índice de Subordinação encontram-se descritos no respectivo Anexo da Classe Única; A subclasse de Cotas Subordinadas Júnior da Classe terá um índice de subordinação correspondente à relação mínima a ser observada entre o valor das Cotas Subordinadas Júnior e o Patrimônio Líquido da Classe à qual pertence, que será diariamente calculado pela Administradora e acompanhado pela Gestora. As regras de cálculo e os procedimentos aplicáveis na hipótese de desenquadramento do Índice de Subordinação encontram-se descritos no respectivo Anexo da Classe Única;
Amortização e Resgate:	As Cotas Subordinadas Juniores poderão ser amortizadas e resgatadas em Direitos Creditórios Cedidos, se houver aprovação em Assembleia Geral de Cotistas; As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino não poderão ser amortizadas em Direitos Creditórios Cedidos; É possível o resgate de Cotas Seniores e de Cotas Subordinadas Mezanino em Direitos Creditórios Cedidos exclusivamente na hipótese de liquidação antecipada do Fundo, nos termos do Capítulo 17 do Anexo da Classe Única; As Cotas Seniores e as Cotas Subordinadas Mezanino poderão ser amortizadas extraordinariamente, a qualquer momento, a critério da Gestora, caso ocorra o desenquadramento da Alocação Mínima, sendo que tal Amortização extraordinária deverá ser realizada de forma proporcional e ponderada pelo valor das Cotas Seniores ou das Cotas Subordinadas Mezanino, conforme o caso, em circulação; A Amortização extraordinária das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino (a) será feita na próxima Data de Pagamento prevista; (b) respeitará a ordem de alocação de recursos do Fundo; e (c) será comunicada por meio de correio eletrônico endereçado aos Cotistas, com, pelo menos, 10 dias de antecedência em relação à Data de Pagamento em questão;
Reserva para Amortização:	Sempre observando a ordem de alocação de recursos prevista na Cláusula 8 do Regulamento, a Administradora na forma abaixo estabelecida, constituir a Reserva de Pagamento de Amortização ou Resgate, de modo a proporcionar liquidez para o pagamento das amortizações e/ou resgates das Cotas Seniores e das Cotas Subordinadas Mezanino. Para tanto, a Administradora deverá interromper a aquisição de novos Direitos Creditórios elegíveis de forma parcial, de modo que: (i) a partir de 30 dias antes de cada data de pagamento de cada amortização ou resgate (quando aplicável), a Classe sempre mantenha aplicado em Ativos Financeiros com liquidez diária o equivalente a, no mínimo, 30% do valor futuro do pagamento da respectiva amortização ou resgate de Cotas Seniores e, conforme o caso, das Cotas Subordinadas Mezanino em questão; e; (ii) a partir de 15 dias antes de cada data de pagamento de amortização ou resgate (quando aplicável), a Classe do Fundo sempre mantenha aplicado em Ativos

Financeiros com liquidez diária o equivalente a 100% do valor futuro do pagamento da respectiva amortização ou resgate de Cotas Seniores e, conforme o caso, das Cotas Subordinadas Mezanino em questão;

Eventos de Avaliação: A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses constituirá Evento de Avaliação: a) rebaixamento da classificação de risco das Cotas, (1) a qualquer tempo, em 3 níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída ou (2) em uma única revisão de classificação de risco ou em 2 revisões consecutivas, em 2 níveis abaixo da classificação de risco originalmente atribuída; e b) desenquadramento dos Índices de Subordinação por um período superior ao previsto da Cláusula 14.15.22;

Eventos de Liquidação Antecipada: A ocorrência de qualquer das seguintes hipóteses constituirá Evento de Liquidação Antecipada: a) deliberação da Assembleia Geral de Cotistas de Cotistas pela liquidação do Fundo; b) caso seja deliberado em Assembleia Geral de Cotistas que um Evento de Avaliação constitui um Evento de Liquidação Antecipada, e; ou c) renúncia da Administradora, sem que uma nova instituição assuma suas funções no prazo de até 60 dias;

ENQUADRAMENTO E PERFORMANCE DO FUNDO

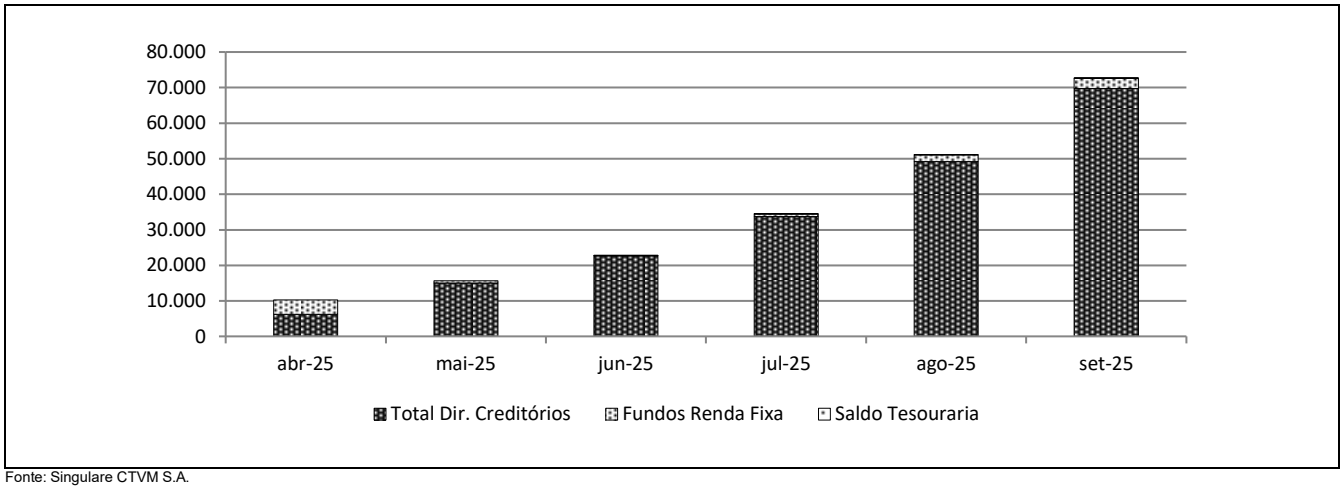
Títulos/Datas	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Direitos Creditórios	6.228	15.012	22.690	33.771	49.191	69.787
Créditos vencidos	0	0	0	0	0	0
Total Dir. Creditórios	**6.228**	**15.012**	**22.690**	**33.771**	**49.191**	**69.787**
Títulos Públicos	0	0	0	0	0	0
Fundos Renda Fixa	4.063	627	107	714	1.869	2.820
Saldo Tesouraria	0	0	0	0	0	0
Total Geral da Carteira	**10.291**	**15.639**	**22.797**	**34.486**	**51.060**	**72.607**
PDD	0	0	0	0	0	0
PL	**10.291**	**17.681**	**24.861**	**34.570**	**52.679**	**72.734**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Títulos/Datas	30/4/25	30/5/25	30/6/25	31/7/25	29/8/25	30/9/25
Direitos Creditórios	60,5%	84,9%	91,3%	97,7%	93,4%	95,9%
Créditos vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Dir. Creditórios	**60,5%**	**84,9%**	**91,3%**	**97,7%**	**93,4%**	**95,9%**
Títulos Públicos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Fundos Renda Fixa	39,5%	3,5%	0,4%	2,1%	3,5%	3,9%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total Geral da Carteira	**100,0%**	**88,4%**	**91,7%**	**99,8%**	**96,9%**	**99,8%**
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
PL	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**	**100,0%**

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Composição da Carteira (R$ Mil)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

Prazo Médio (dias)					
Títulos/Datas	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Prazo Médio (dias úteis)	488	488	345	349	335

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Recompras (R$ e % do PL)					
Títulos/Datas	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Recompras	-	-	-	-	-
% PL	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Índices de Atraso (% do PL)					
Títulos/Datas	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Total Vencidos	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Vencidos > 15 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Até 15 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 16 a 30 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 31 a 60 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 61 a 90 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 91 a 120 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
De 121 a 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Acima de 180 dias	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Natureza dos Direitos Creditórios (R$ e % do PL)					
Títulos/Datas	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Honorários Advocatícios	16.848.948	24.346.990	33.910.172	51.431.038	70.049.570
% PL	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

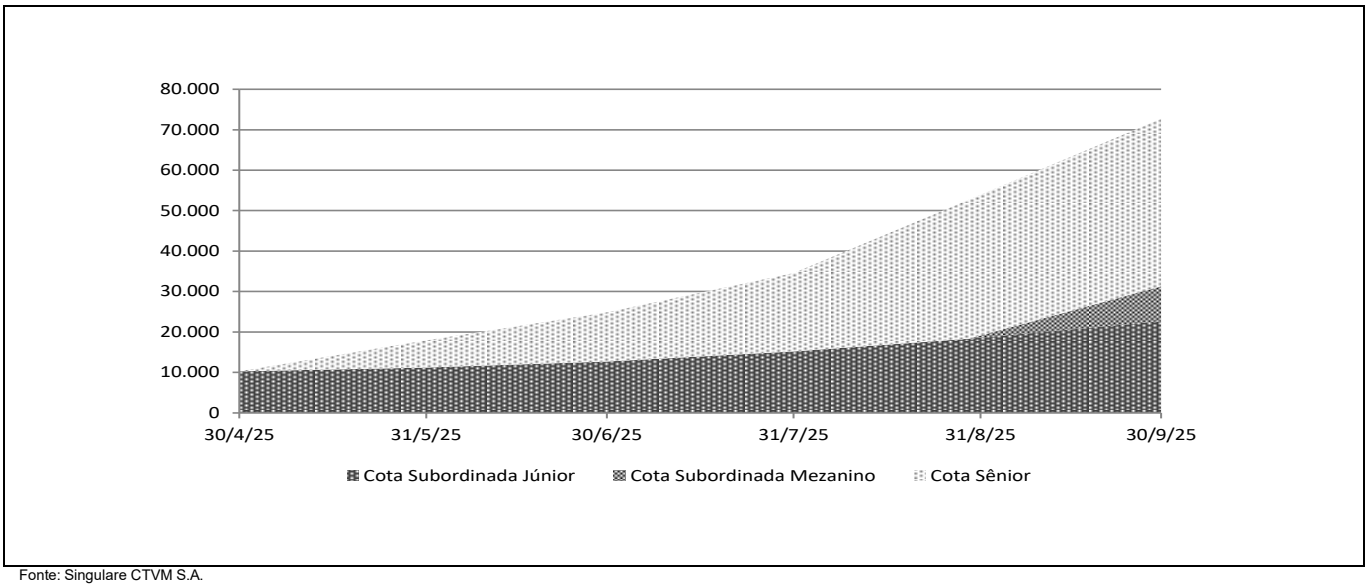
Concentração entre os Maiores Cedentes e Sacados (% do PL)					
Títulos/Datas	**30/5/25**	**30/6/25**	**31/7/25**	**29/8/25**	**30/9/25**
Maior Cedente	95,3%	97,9%	94,7%	81,8%	70,7%
5 maiores cedentes	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%
10 maiores cedentes	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%
20 maiores cedentes	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%
Maior Sacado	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%
5 maiores sacados	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%
10 maiores sacados	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%
20 maiores sacados	95,3%	97,9%	98,1%	97,6%	96,3%

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Posição do PL (R$ Mil)												
Data	**Cota Sênior**			**Cota Subordinada Mezanino**			**Cota Subordinada Junior**				**Sub. Total (% do PL)**	**PL do fundo (R$ Mil)**
	Quant.	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Quant.**	**$ / Unid. (R$ Mil)**	**$ Total (R$ Mil)**	**Sub. Jr. (% do PL)**		
30/9/25	38.685	1	41.467	8.460	1	8.581	9.919	2	22.686	31,2%	43,0%	72.734
29/8/25	32.552	1	34.342	0	0	0	9.919	2	18.337	34,8%	34,8%	52.679
31/7/25	18.675	1	19.405	0	0	0	9.919	2	15.166	43,9%	43,9%	34.570
30/6/25	11.883	1	12.144	0	0	0	9.919	1	12.717	51,2%	51,2%	24.861
30/5/25	6.477	1	6.524	0	0	0	9.919	1	11.157	63,1%	63,1%	17.681
30/4/25	0	1	0	0	0	0	9.919	1	10.291	100,0%	100,0%	10.291

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Evolução no Valor do PL Total (R$ Mil)



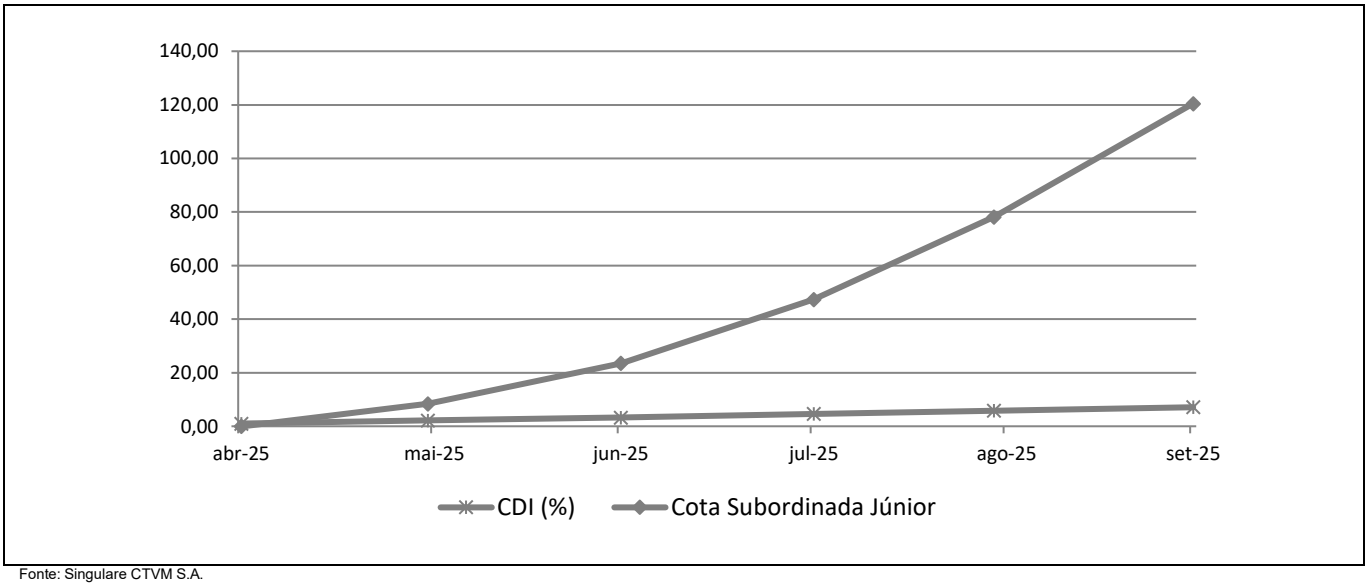
Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Mensal do PL

Mês	CDI (%)		Cota Sênior			Cota Subordinada Mezanino			Cota Subordinada Junior		
	Rent. (%)	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)	Rent. (%)	% CDI	Acum. (%)
set-25	1,22	7,16	1,60	131,52	7,19	1,34	109,84	1,34	23,72	1.944,05	120,45
ago-25	1,16	5,86	1,53	131,51	5,50	0,00	0,00	0,00	20,91	1.796,43	78,19
jul-25	1,28	4,65	1,68	131,53	3,91	0,00	0,00	0,00	19,26	1.509,56	47,37
jun-25	1,10	3,33	1,46	132,86	2,19	0,00	0,00	0,00	13,97	1.273,84	23,57
mai-25	1,14	2,21	0,73	63,76	0,73	0,00	0,00	0,00	8,42	739,30	8,42
abr-25	1,06	1,06	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00	0,00

Fonte: Singulare CTVM S.A.

Rentabilidade Acumulada (%)



Fonte: Singulare CTVM S.A.

INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição das classificações de risco de crédito para as Subclasses de Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do Legal One Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Fundo) se reuniu, via teleconferência, no dia 19 de dezembro de 2025. Esta reunião de Comitê está registrada na Ata Nº 20251219-2.
2. As presentes classificações atribuídas estão contempladas na "Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs", disponível em: *http://www.austin.com.br/escalas.html*.
3. As classificações de risco de crédito das Cotas decorrem da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), disponível em: *http://www.austin.com.br/metodologias.html*.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em ações judiciais e/ou precatórios.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a presente ação de rating.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. As classificações serão revisadas e atualizadas trimestralmente. A Austin Rating observa, entretanto, que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating não presta qualquer serviço direto para a Singulare Corretora de Títulos e Valores Mobiliários S.A., porém atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: *http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html*. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para o Administrador e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 19 de dezembro de 2025. A versão original do relatório (Draft) foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, atendendo ao que dispõe o artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem em graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser consideradas como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envida seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (ii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Resolução CVM Nº 9, de 27 de outubro de 2020, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, e tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUAISQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITADA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2025 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTE DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**